



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

**ATO Nº 4, DE 21 de março de 2022.**

(DISPENSA O USO DE MÁSCARA FACIAL NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

Considerando a edição do Decreto Estadual nº 66.575, de 17 de março de 2022;  
Considerando a edição do Decreto Municipal nº 14.380, de 18 de março de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nos termos do Decreto Estadual nº 66.575, de 17 de março de 2022, bem como Decreto Municipal nº 14.380, de 18 de março de 2022, fica dispensada a obrigatoriedade do uso máscara facial no âmbito do Poder Legislativo de Votuporanga.

**Art. 2º** Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Ato da Mesa Diretora nº 41, de 9 de novembro de 2021.

Câmara Municipal de Votuporanga, 21 de março de 2022.

**SERGIO ADRIANO PEREIRA**  
Presidente

**THIAGO DA SILVA GUALBERTO**  
1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 21 de março de 2022.

**MAURILO PIMENTA DE MORAIS**  
Diretor Administrativo

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.